

FÉRIAS

PORTARIA Nº 112/2020/GEPS/SETUR DE 31 DE MAIO DE 2020

CONSIDERANDO a programação de férias desta Setur para ano de 2020.
RESOLVE: Conceder férias regulamentares aos servidores conforme abaixo descrito.

NOME	MATRICULA	CARGO	EXERC.	PERÍODO DE FÉRIAS
ADELINO CORDEIRO SOARES	5497558/3	GERENTE DE ESC. REGIONAL	2019/2020	01 A 30/06/2020
ANDREY CASSIO DE S. PIMENTEL	57206530/ 5	COORD. FINANCEIRO	2019/2020	01 A 30/06/2020
CLEITON SILVA SIMOES	6402925/ 1	GERENTE DE TUR. NAUTICO	2019/2020	01 A 30/06/2020
DALVA MARIA LOBATO LOBO	2013614	ASSIT. G. TURISMO	2018/2019	15 A 30/06/2020
ELIZABETH CORREA DA SILVA	57202224/ 1	AUX. OPERACIONAL	2018/2019	15 A 28/06/2020
KATIA REGINA FARIAS BARROS	2014050/ 1	COORD. EST.PESQ. INFORMAÇÃO	2019/2020	03/06/2020 À 02/07/2020
MAGNO PEDROSO MACEDO	6402874/1	SECRETÁRIO DE DIRETORIA	2019/2020	01 A 30/06/2020
OFIR BACKMAN ALFAIA	57231996/5	COORD. DOC. ARQUIVO	2019/2020	01 A 30/06/2020

ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 550168

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 104/2020-GAB/DPG, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

A Defensoria Pública-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, I e IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando o teor dos ofícios nº. 186 e 187/2020 – GAB/DPG-DPE, de 25 de maio de 2020, respectivamente ao Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público de Contas do Estado do Pará, acerca da transição de gestão e auditoria de processos administrativos da atual gestão da Defensoria Pública do Estado do Pará;

Considerando o Decreto de 27 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.235 de 28 de maio de 2020 que nomeou o defensor público João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo para o cargo de Defensor Público-Geral para o biênio 2020-2022;

Considerando o memorando nº. 01 – DPPA/Defensor Público Geral Nomeado que indica a relação de defensores e servidores que integrarão a sua equipe de transição;

Considerando o teor da Portaria nº. 071/2020 GAB/DPG-DPE, que estabelece o trabalho remoto na Defensoria Pública até 30 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir equipe de transição de gestão no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará para, sem prejuízo de suas funções, transmitir as informações necessárias para assegurar a continuidade do serviço público.

I – Integrarão a equipe de transição, representando a gestão vigente até 24 de junho de 2020:

Jeniffer de Barros Rodrigues – Defensora Pública Geral;

Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig – Subdefensor Público-Geral;

Anderson Serrão Pinto – Diretor Administrativo;

Alessandra Damasceno Guedes – Diretora da Escola Superior;

Celia Symonne Filocreão Gonçalves – Diretora Metropolitana;

Paula Michelly Melo de Brito – Diretora do Interior;

Pedro Victor Nunes de Queiroz – Assessor jurídico do Gabinete da Defensoria Geral (57223980-2);

Ivana Crystina Matos do Nascimento – Coordenadora de Controle Interno (57188104-2);

Bianca do Socorro Mota Palheta – Gerente de Gestão de Pessoas (54195650-7);

Norma Suely Valente Ribeiro – Coordenadora do Núcleo de Planejamento (55587622-3);

Tassia de Fátima do Rego Pereira – Coordenadora da Comissão de Licitações, Convênios e Contratos, em exercício (57200609-2);

João Paulo Costa dos Santos – Coordenador do Departamento Financeiro (5007232-1).

Publique-se. Cumpra-se.

II – Integrarão a equipe de transição, representando a gestão que terá início em 25 de junho de 2020:

João Paulo C. G. Ledo

Mônica Palheta F. Belém Dias

José Adaumir Arruda da Silva

Luciana Santos Filizzola Bringel

Arnoldo Peres Junior

Edgar Morera Alamar

Marialva de Sena Santos

Rodrigo Ayan da Silva

David Oliveira Pereira da Silva

Marcus Vinícius Gomes Holanda

Art. 2º. Fica estabelecida a sala de reuniões do Gabinete da Defensoria Geral para as reuniões físicas que se fizerem indispensáveis, ressaltando-se que, em razão da pandemia de COVID-19 e o necessário distanciamento social que impõe o trabalho remoto, as mesmas deverão ser prioritariamente por meio virtual e, quando presenciais, respeitar o limite de 10 (dez) pessoas.

Parágrafo único. Sem prejuízo do estabelecido no caput, pode ser ajustado de comum acordo, a realização de reuniões temáticas em outras unidades de gestão para facilitar o manuseio de documentos ou repasse de rotinas administrativas.

Art. 3º. As pessoas indicadas no art. 1º desta portaria deverão fornecer todas as informações necessárias à transição, referentes as suas respectivas áreas de atuação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, até o dia 24 de junho de 2020.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 550195

PORTARIA Nº. 076/2020-GAB/DPG, DE 26 DE MARÇO DE 2020*

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XI, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou que o surto do novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em 30 de janeiro de 2020 e, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde caracterizou COVID-19 como pandemia;

Considerando que o Governo do Estado do Pará publicou Decreto n. 609/2020, em que estabelece medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo vírus;

Considerando a Portaria Conjunta nº 01, de 20 de março de 2020, da Defensoria Pública-Geral e da Corregedoria-Geral;

Considerando a Portaria nº 71/2020-GAB/DPG, de 23 de março de 2020, da Defensoria Pública-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de Monitoramento da Situação Carcerária do Estado do Pará, em decorrência do covid-19.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, os membros abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria:

I - BRUNO ARANHA E MARANHÃO;

II - KELLY APARECIDA SOARES;

III - TICIANA DOTH RODRIGUES ALVES MEDEIROS;

IV - VANESSA SANTOS AZEVEDO ARAÚJO;

V - ANDRÉ MARTINS PEREIRA;

VI - REINALDO MARTINS JÚNIOR;

VII - LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA.

Art. 3º São objetivos do Grupo de Trabalho de Monitoramento da Situação Carcerária do Estado do Pará, dentre outros:

I - Proceder levantamento da população carcerária que se enquadra no grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus;

II - Coordenar as ações adotadas pelos Defensores Públicos com atuação na seara criminal e na execução penal;

III - Atuar em Ações Coletivas, em consonância com as interpostas durante o programa Defensoria sem Fronteiras (DSF) no Estado do Pará, com reforço das teses argumentativas a justificar os pedidos de progressão de regime para semiaberto e domiciliar.

Art. 4º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria desempenhará suas ações até 19 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por ato da Defensoria Pública-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

*** Republicada em virtude de alteração na vigência do ato publicado no D.O.E nº34.159, de 27 de março de 2020 e republicado no D.O.E. nº 34.198, de 28/04/2020.**

Protocolo: 549976

PORTARIA Nº. 075/2020-GAB/DPG, DE 26 DE MARÇO DE 2020*

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XI, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou que o surto do novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em 30 de janeiro de 2020 e, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde caracterizou COVID-19 como pandemia;

Considerando a Recomendação n. 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito do sistema socioeducativo.

Considerando-se o Decreto Estadual n. 609/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento no âmbito do Estado do Pará à pandemia do corona vírus COVID-19, que suspendeu todas as visitas a unidades socioeducativas do Estado (art. 2º, inciso VIII).

Considerando a Portaria Conjunta nº 01, de 20 de março de 2020, da De-